

DECRETO Nº 023/2011 – DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.747/2011, de 31/01/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.993,02 (Cento e dois mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.85	Construção CRAS Bairro Nsa Sra Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31853	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	2.993,02
TOTAL			102.993,02

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do excesso de arrecadação pelo convenio com Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e por anulação de dotação no valor de R\$ 2.993,02, (dois mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.00.00	Conv/ Construção CRAS	31853	100.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.993,02
TOTAL			102.993,02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de janeiro de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.